



FUNDAÇÃO SILIUS

RELATÓRIO ANUAL

2018



FUNDAÇÃO SILIUS

SUMÁRIO

Apresentação.....	01
Balço Patrimonial - Consolidado	01
Demonstraço da Mutaço do Patrimônio Social - Consolidado.....	02
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido - Plano de Benefícios I	02
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido - Plano Ex-Autárquicos de Benefício	03
Demonstraço do Ativo Líquido - Plano de Benefícios I	03
Demonstraço do Ativo Líquido - Plano Ex-Autárquicos de Benefício	04
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa Consolidada	05
Demonstraço das Provisões Técnicas - Plano de Benefícios I.....	06
Demonstraço das Provisões Técnicas - Plano Ex-Autárquicos de Benefício.....	07
Notas Explicativas	08
Parecer Atuarial - Plano de Benefícios I e Plano Ex-Autárquicos de Benefício	24
Relatório do Auditor Independente	30
Parecer do Conselho Fiscal	33
Manifestaço do Conselho Deliberativo.....	34



FUNDAÇÃO SILIUS

Demonstrações Contábeis Exercício de 2018

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as disposições contidas no seu Estatuto e Regulamento, a Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS apresenta aos seus Participantes e aos seus Patrocinadores, o Relatório de Atividades do exercício de 2018, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutações do Patrimônio Social, da Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – Plano de Benefícios I, da Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – Plano Ex-Autárquicos de Benefício, da Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios I, da Demonstração do Ativo Líquido – Plano Ex-Autárquicos de Benefício, da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, da Demonstração das Provisões Técnicas – Plano de Benefícios I, da Demonstração das Provisões Técnicas – Plano Ex-Autárquicos de Benefício, das Notas Explicativas, do Parecer Atuarial, do Relatório do Auditor Independente, do Parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho Deliberativo.

I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exercício 2018	Exercício 2017	PASSIVO	Exercício 2018	Exercício 2017
DISPONÍVEL	137	76	EXIGÍVEL OPERACIONAL	38	93
			Gestão Previdencial	8	7
REALIZÁVEL	37.382	41.921	Gestão Administrativa	30	22
Gestão Previdencial	674	593	Investimentos	-	64
Gestão Administrativa	674	618			
INVESTIMENTOS	36.094	40.710	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.975	2.900
Fundos de Investimento	33.993	38.670	Gestão Previdencial	1.356	1.270
Investimentos Imobiliários	2.101	1.884	Gestão Administrativa	619	559
Depósito Judiciais/Recursais	-	157	Investimentos	-	1.072
PERMANENTE	28	26	PATRIMÔNIO SOCIAL	35.534	39.030
Imobilizado	28	26	Patrimônio de Cobertura do Plano	34.308	37.895
			Provisões Matemáticas	49.997	47.555
			Benefícios Concedidos	97.326	90.597
			Benefícios a Conceder	2.180	2.390
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(45.509)	(45.432)
			Equilíbrio Técnico	(15.689)	(9.659)
			Resultados Realizado	(15.689)	(9.659)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(15.689)	(9.659)
			FUNDOS	1.226	1.134
			Fundo Previdencial	555	496
			Fundos Administrativos	671	639
TOTAL DO ATIVO	37.547	42.023	TOTAL DO PASSIVO	37.547	42.023

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PÉREZ
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 100.065.400-15

JAQUES CALLEGARO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RS: 090095/0-6 - CPF: 479.018.100-68

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
CONTADOR
CRC-RS: 047.048/0-0 - CPF: 484.111.400-91

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
(CONSOLIDADO)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	39.030	39.124	-0,24%
1. Adições	9.485	12.814	-25,98%
(+) Contribuições Previdenciais	4.877	9.328	-47,72%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.323	2.272	46,26%
(+) Receitas Administrativas	1.253	1.165	7,55%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	32	49	-34,69%
2. Destinações	(12.981)	(12.908)	0,56%
(-) Benefícios	(11.635)	(11.659)	-0,21%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(93)	(85)	9,78%
(-) Despesas Administrativas	(1.193)	(1.108)	7,67%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(60)	(56)	6,30%
3. Acréscimo/Decréscimo do Patrimônio Social (1+2)	(3.496)	(94)	3600,89%
(+/-) Provisões Matemáticas	2.442	3.930	-37,86%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(6.029)	(4.029)	49,63%
(+/-) Fundos Previdenciais	59	(44)	-232,92%
(+/-) Fundos Administrativos	32	49	-35,28%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	35.534	39.030	-8,96%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
POR PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO DE BENEFÍCIOS I**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	36.299	36.525	-0,62%
1. Adições	7.993	11.350	-29,58%
(+) Contribuições	4.788	9.171	-47,79%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.205	2.179	47,09%
2. Destinações	(11.598)	(11.576)	0,19%
(-) Benefícios	(11.505)	(11.492)	0,11%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(93)	(84)	10,71%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(3.604)	(226)	1494,69%
(+/-) Provisões Matemáticas	2.273	3.689	-38,38%
(+/-) (Déficit) Superávit Técnico do Exercício	(5.877)	(3.915)	50,11%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	32.695	36.299	-9,93%
C) Fundos não Previdenciais	625	595	5,06%
(+/-) Fundo Administrativo	625	595	5,06%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
POR PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	2.092	2.012	3,99%
1. Adições	206	249	-17,37%
(+) Contribuições	89	156	-42,95%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	117	93	25,81%
2. Destinações	(130)	(169)	-23,08%
(-) Benefícios	(130)	(167)	-22,16%
(-) Constituição de contingências - Gestão Previdencial	-	(2)	-100,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	76	80	-5,36%
(+/-) Provisões Matemáticas	170	240	-29,17%
(+/-) Fundo Previdencial	59	(44)	-234,09%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(153)	(116)	31,90%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	2.168	2.092	3,63%
C) Fundos Não Previdenciais	46	44	5,42%
(+/-) Fundo Administrativo	46	44	5,42%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR
PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO DE BENEFÍCIOS I**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
1. Ativos	34.697	39.281	-11,67%
Disponível	51	32	59,16%
Receível	1.285	1.173	9,53%
Investimento	33.361	38.076	-12,38%
Fundos de Investimento	31.260	36.039	-13,26%
Investimento Imobiliário	2.101	1.884	11,52%
Depósitos Judiciais/Recurais	-	152	-100,00%
2. Obrigações	1.377	2.387	-42,31%
Operacional	21	63	-66,75%
Contingencial	1.356	2.324	-41,65%
3. Fundos Não Previdenciais	625	595	5,06%
Fundos Administrativos	625	595	5,06%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	32.695	36.299	-9,93%
Provisões Matemáticas	48.077	45.805	4,96%
Superávit/Déficit Técnico	(15.383)	(9.506)	61,82%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(15.383)	(9.506)	61,82%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	6.284	4.865	29,17%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(9.099)	(4.641)	96,05%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR
PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
1. Ativos	2.230	2.161	3,17%
Disponível	11	8	34,14%
Receível	60	59	2,09%
Investimento	2.159	2.095	3,08%
Fundos de Investimento	2.159	2.090	3,28%
Depósitos Judiciais/Recursais	-	4	-100,00%
2. Obrigações	16	25	-36,95%
Operacional	16	8	105,35%
Contingencial	-	18	-100,00%
3. Fundos Não Previdenciais	46	44	5,42%
Fundos Administrativos	46	44	5,42%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	2.168	2.092	3,61%
Provisões Matemáticas	1.919	1.750	9,67%
Superávit/Déficit Técnico	(306)	(153)	99,61%
Fundos Previdenciais	555	496	0,00%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(306)	(153)	99,61%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	375	230	63,04%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	69	77	-10,39%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	639	589	8,49%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.284	1.214	5,77%
1.1. Receitas	1.284	1.214	5,77%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.252	1.165	7,47%
Resultado Positivo dos Investimentos	32	49	-34,69%
2. Despesas Administrativas	1.192	1.108	7,58%
2.1. Administração Previdencial	727	695	4,60%
Pessoal e encargos	472	442	6,79%
Treinamentos/Congressos e Seminários	5	-	-
Viagens e estadias	6	4	50,00%
Serviços de terceiros	180	183	-1,64%
Despesas gerais	60	61	-1,64%
Depreciações e amortizações	2	2	0,00%
Tributos	2	2	0,00%
2.2. Administração dos Investimentos	465	413	12,59%
Pessoal e encargos	342	295	15,93%
Treinamentos/Congressos e Seminários	3	-	-
Viagens e estadias	4	3	33,33%
Serviços de terceiros	70	73	-4,11%
Despesas gerais	44	41	7,32%
Depreciações e amortizações	2	2	0,00%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	60	56	7,14%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	32	49	-34,69%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	32	49	-34,69%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	671	639	5,01%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO DE BENEFÍCIOS I**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	34.017	38.686	-12,07%
1. Provisões Matemáticas	48.023	45.805	4,84%
1.1. Benefícios Concedidos	96.080	89.394	7,48%
Benefício Definido	96.080	89.394	7,48%
1.2. Benefício a Conceder	858	1.290	-33,49%
Benefício Definido	858	1.290	-33,49%
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(48.915)	(44.879)	8,99%
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(48.915)	(44.879)	8,99%
(+/-) Patrocinador(es)	(34.882)	(31.594)	10,41%
(+/-) Participantes	(14.033)	(13.286)	5,62%
2. Equilíbrio Técnico	(15.383)	(9.506)	61,82%
2.1. Resultados Realizados	(15.383)	(9.506)	61,82%
(-) Déficit técnico acumulado	(15.383)	(9.506)	61,82%
4. Exigível Operacional	21	63	-66,67%
4.1. Gestão Previdencial	8	7	14,29%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	13	56	-76,79%
5. Exigível Contingencial	1.356	2.324	-41,65%
5.1. Gestão Previdencial	1.356	1.270	6,77%
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1.054	-100,00%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	1.629	1.622	0,43%
1. Provisões Matemáticas	1.919	1.750	9,66%
1.1. Benefícios Concedidos	1.246	1.203	3,57%
Benefício Definido	1.246	1.203	3,57%
1.2. Benefício a Conceder	1.267	1.100	15,18%
Benefício Definido	1.267	1.100	15,18%
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(594)	(553)	7,41%
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(594)	(553)	7,41%
(+/-) Patrocinador(es)	(594)	(553)	7,41%
2. Equilíbrio Técnico	(306)	(153)	100,00%
2.1. Resultados Realizados	(306)	(153)	100,00%
(-) Déficit técnico acumulado	(306)	(153)	
4. Exigível Operacional	16	8	100,00%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	16	8	100,00%
5. Exigível Contingencial	-	18	-100,00%
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	18	-100,00%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017

Em milhares de reais

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS - Entidade Fechada de Previdência Privada, regida pelas Leis n.ºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, foi criada pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, em 16 de junho de 1976, através de Escritura Pública sob registro n.º 8.332, tendo como instituidora a Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA. Com a publicação do Decreto n.º 81.240, de 20 de janeiro de 1978 a SILIUS teve seus estatutos aprovados e autorização para funcionamento através da Portaria n.º 1.640, de 13 de junho de 1979.

A Fundação SILIUS administra dois planos de benefício na modalidade de Benefícios Definidos, possuindo duas patrocinadoras: A CESA e a própria SILIUS, tendo como objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Oficial e também beneficiar aos grupos familiares dos empregados da PATROCINADORA e da SILIUS, promovendo, dessa forma o bem-estar social dos seus destinatários. Os principais recursos que a Entidade dispõe para atingir seus objetivos são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, Participantes, Assistidos, das parcelas do instrumento particular de repactuação, confissão de dívida e outras avenças, firmado entre SILIUS e CESA, e também, dos rendimentos resultantes das aplicações destes recursos em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN/BACEN n.º 3792, de 24/11/2009 e pela política de investimento revisada e aprovada anualmente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, e implementadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, de acordo com a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, a qual revogou a Resolução CNPC n.º 8 de 31 de outubro de 2011, mas manteve os Anexos A – “Planificação Contábil Padrão” e B – “Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis” vigentes até 31 de dezembro de 2018. Além disso, segue também a Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) n.º 34, de 24 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 (NBC TE 11).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis podem ser resumidas como segue:

3.1) Receitas e Despesas

São registradas segundo o princípio da competência dos exercícios.

3.2) Gestão Previdencial

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de Benefícios Proporcional Diferido, Portabilidade, Resgate e Auto-Patrocínio, bem como o resultado do plano de benefício de natureza previdencial.

3.3) Gestão Administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes a administração dos planos de benefícios.

3.4) Investimentos

Atividade de registro e de controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefício.

3.5) Patrimônio Social

Recursos acumulados para fazer frente às obrigações de cada plano de benefício.

3.6) Fundo

Formados com destinações específicas do Plano de Gestão Administrativo.

3.7) Disponíveis

Registra a disponibilidade existente em caixa e bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional, até 31/12/2018, totalizando a importância de R\$ 137 Mil e de R\$ 76 Mil em 31/12/2017, demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2018	2017
Caixa PGA	2	1
Banrisul S/A M. Deus - Pl. Benefícios I	51	32
Banrisul S/A M. Deus - Pl. Ex-Autárquicos de Benefício	12	8
Banrisul S/A Beira Rio - Plano de Gestão Administrativa	72	35
Total Disponível	137	76

3.8) Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial, registra direitos da entidade relativos às contribuições do patrocinador, dos participantes e demais direitos, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas até 31/12/2018, totalizando a importância de R\$ 92 Mil e de R\$ 179 Mil em 31/12/2017, conforme segue:

EM R\$ MIL		
Descrição	2018	2017
Contribuições do Mês		
Patrocinador	85	167
Participantes	7	12
Total	92	179

3.8.1) Depósitos Judiciais/Recursais

Está registrado na conta depósitos judiciais/recursais o valor referente ao depósito judicial nos autos do processo nº 056/1.03.0000418-7, junto à comarca de Júlio de Castilhos, relacionado à concessão de suplementação de aposentadoria, processo nº 001/1.16.0083748-5 junto à comarca de Porto Alegre, referente à ação de cobrança e processo nº 057/1.13.0000334-7, junto à comarca de Lagoa Vermelha, referente à ação de exibição de documentos, conforme segue:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
056/1.03.0000418-7	392	392
001/1.16.0083748-5	3	4
057/1.13.0000334-7	1	1
Total	396	397

3.9) Gestão Administrativa

A conta Outros Recursos a Receber registram-se os recursos a receber nos planos de Benefício I, Plano Ex-Autárquicos de Benefício, referente a conta adiantamentos refere-se ao adiantamento de férias e fornecedores, conforme segue:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Outros Recursos a Receber	0	64
Total	0	64

3.9.1) Depósitos Judiciais/Recursais

A partir de janeiro/2007 a SILIUS iniciou a ação judicial que visa à recuperação dos valores recolhidos pela Entidade, referentes ao PIS e COFINS, passando a depositá-los judicialmente nas contas n.º 0652.635.0000 2426-7 e conta n.º 0652.635.0000 2505-0, respectivamente.

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Depósito Judicial/Recursais - PIS	86	78
Depósito Judicial/Recursais - COFINS	528	481
Total	614	559

3.9.2) Regra de Consolidação

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento ao item 30 letra "I" da Instrução 34 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A SILIUS ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2017 anulou a operação abaixo demonstrada, a qual apresentava duplicidade do patrimônio da Entidade:

EM R\$ MIL

R\$ mil	31/12/2018		31/12/2017	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm
PLANO PBI	625	(625)	595	(595)
PLANO PEAB	46	(46)	44	(44)
ELIMINAÇÃO	(671)	671	(639)	639
CONSOLIDADO	0	0	0	0

3.9.3) Outros Realizáveis

Valores referentes a créditos do encontro de contas constantes no relatório da comissão de sindicância interna, processo nº 000129/975, conforme memorando nº 084/97, de 31/10/97, processo nº 10899665-AFCESA e Outros de natureza civil da 2ª vara de Porto Alegre. A Fundação SILIUS constituiu em 2008 uma provisão para perda de 100% do valor de R\$ 50 mil. Observando os critérios determinados pela Resolução CGPC nº 05 de 30/01/2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10, de 05/07/2002. A Entidade recebeu em 13/07/2011 o valor de R\$ 16 mil, conforme alvará de autorização nº 25820/2096-2011.

EM R\$ MIL		
Descrição	2018	2017
AFCESA	35	35
Constituição Provisão CLD	(35)	(35)
Total	0	0

3.10) Investimentos

3.10.1) Fundos de Investimento: Renda Fixa e Renda Variável

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e suas respectivas alterações, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas formas:

(i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

As aplicações em Fundo Aberto de Investimento Renda Fixa e Renda Variável foram classificadas como "títulos para negociação" e estão atualizadas e apresentadas pelo valor das cotas desses fundos na data do Balanço, computando-se a valorização e a desvalorização decorrentes dos ajustes registrados nas contas específicas, sendo a administração dos investimentos exercida por gestores terceirizados.

EM R\$ MIL			
Descrição	Custódia	2018	2017
Santos Virtual FIC de FIRF Crédito Privado	BESAF	254	180
Bradesco FI Referenciado DI Premiun	BRAM	575	540
Bradesco FI RF Silius	BRAM	33.164	37.950
Total		33.993	38.670

A rentabilidade dos planos no ano de 2018, foi:

- Plano de Benefícios I

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2018, foi de 8,65% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 7,24% (correspondente a taxa real de juros de 5,07% acrescida da inflação acumulada durante 2017 igual a 2,07%), o que, em termos reais, representou obter 6,45% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,07% ao ano estabelecida para 2017, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

- Plano Ex-Autárquicos de Benefício

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2018, foi de 9,36% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 7,29% (correspondente a taxa real de juros de 5,11% acrescida da inflação acumulada durante 2017 igual a 2,07%), o que, em termos reais, representou obter 7,15% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,11% ao ano estabelecida para 2017, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

3.10.2) Ajuste de Precificação

Considerando a nova redação dada à Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, por meio da Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, foi criado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiros e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, e que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo o custeio seja determinado atuarialmente de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Com base em estudo técnico realizado pelos Atuários independentes na data base de 31 de dezembro de 2018 a taxa de juros utilizada no ajuste de precificação foi de 4,47% para Plano de Benefício I e 4,55% para Plano Ex-Autárquicos (5,11% em 2017), Plano de Benefício Previdencial I e Plano Ex-Autárquicos de Benefício, com Duration do passivo em 10,04 anos (10,37 anos em 2017) e 9,54 anos (10,61 anos em 2017) respectivamente.

Tal ajuste está restrito a parcela de Benefício Definido dos Planos de Benefício Definido ou de Contribuição Variável. Na Silius o valor do ajuste de precificação do Plano de Benefício Previdencial I foi em 2018 de R\$ 6.284 mil (R\$ 4.865 mil positivo em 2017) e no Plano Ex-Autárquicos de Benefício foi de R\$ 375 mil (R\$ 230 mil positivo em 2017), conforme demonstrativo abaixo dos Títulos Públicos utilizados para efeito de ajuste de precificação em 31 de dezembro de 2018:

Plano de Benefícios I						EM R\$ MIL
Descrição	Vencimento	Qtd.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste Positivo	
Títulos Públicos			R\$ 27.640	R\$ 33.924	R\$ 6.284	
NTN-B	15/05/2023	1.243,85	R\$ 3.908	R\$ 4.188	R\$ 280	
NTN-B	15/08/2024	1.087,67	R\$ 3.390	R\$ 3.763	R\$ 373	
NTN-B	15/08/2030	1.980,81	R\$ 6.030	R\$ 7.238	R\$ 1.208	
NTN-B	15/05/2035	2.237,74	R\$ 5.782	R\$ 7.338	R\$ 1.556	
NTN-B	15/08/2040	1.467,37	R\$ 4.349	R\$ 5.697	R\$ 1.348	
NTN-B	15/05/2045	848,25	R\$ 2.447	R\$ 3.321	R\$ 874	
NTN-B	15/08/2050	590,13	R\$ 1.734	R\$ 2.379	R\$ 645	

Abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano de Benefício Previdencial I:

EM R\$ MIL			
Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(15.383)	(9.506)	61,82%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	6.284	4.865	29,17%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(9.099)	(4.641)	96,05%

Plano Ex-Autarquico de Benefício

EM R\$ MIL

Descrição	Vencimento	Qtd.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste Positivo
Títulos Públicos			R\$ 1.794	R\$ 2.169	R\$ 375
NTN-B	15/05/2023	86,15	R\$ 271	R\$ 289	R\$ 18
NTN-B	15/08/2024	75,33	R\$ 235	R\$ 260	R\$ 25
NTN-B	15/08/2030	137,19	R\$ 418	R\$ 498	R\$ 80
NTN-B	15/05/2035	136,28	R\$ 400	R\$ 504	R\$ 104
NTN-B	15/08/2040	101,63	R\$ 301	R\$ 391	R\$ 90
NTN-B	15/05/2045	58,75	R\$ 169	R\$ 227	R\$ 58

Abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano Ex-Autárquicos de Benefício:

EM R\$ MIL

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(306)	(153)	100,00%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	375	230	63,04%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	69	77	-10,39%

3.10.3) Imóveis

A Fundação SILIUS possui às salas 601, 602, 603 e 604 com seus respectivos Box simples 294, 295, 328 e 329 do Empreendimento - Getúlio Vargas Prime Offices, situado na Av. Getúlio Vargas n.º 1157.

Esses imóveis estão registrados parte em Uso Próprio e parte em Imóveis Locados a Terceiros. A última avaliação dos imóveis foi realizada em julho de 2018 pela empresa Embraval Engenharia Consultiva S/S e apresentou um resultado positivo de R\$ 37 mil, o qual foi registrado na conta de variação positiva dos investimentos em imóveis em julho de 2018:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Uso Próprio	1.050	942
Locadas a Terceiros	1.051	942
Total	2.101	1.884

3.10.4) Investimentos - Depósitos Judiciais/Rekursais

Estão registrados na conta depósito judiciais/recursais os valores referentes às ações judiciais do Horto Florestal de Cruz Alta e Cachoeira do Sul-RS. Conforme relatório jurídico disposto pelo Dr. Luis Felipe Lemos Machado os processos abaixo foram definitivamente arquivados, portanto foram baixados na contabilidade.

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Édio Gilberto Priebe	0	156
Luiz Eduardo Paradedá	0	1
Total	0	157

3.11) PERMANENTE

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, o intangível é constituído pelas aquisições de softwares e benfeitorias realizadas na casa comercial locada pela SILIUS. O Diferido registra o saldo existente em 31/12/2010 não alocados para a conta intangível constituído pelas aquisições de softwares e registrados pelo custo de aquisição, subtraída a amortização acumulada, calculado pelo método linear, a seguir a estrutura do permanente com as devidas taxas:

EM R\$ MIL			
Descrição	2018	2017	Taxa a.a.
Móveis e Utensílios	37	37	10%
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	(19)	(18)	
Máquinas e Equipamentos	84	78	10%
(-) Depreciação Máquinas e Equip.	(74)	(71)	
Softwares	18	18	20%
(-) Amortização	(18)	(18)	
Total Permanente	28	26	

3.12) Exigível Operacional

Na Gestão Previdencial estão registradas as retenções referentes as folhas de benefícios, na Gestão Administrativa estão registrados as provisões e encargos da folha de pessoal da Fundação Silius e os Investimentos registram-se os recursos a pagar para o PGA do Plano de Benefício I, Plano Ex-Autárquicos de Benefício, referentes ao custeio administrativo investimentos.

EM R\$ MIL		
Descrição	2018	2017
Gestão Previdencial	8	7
Gestão Administrativa	30	22
Investimentos	0	64
Total Exigível Operacional	38	93

3.13) Exigível Contingencial

3.13.1) Gestão Previdencial

Nesta conta registra-se o montante das provisões relativas às ações judiciais contra a SILIUS, referente às ações judiciais de devolução de reserva de poupança, diferença dissídios 2000 a 2002, diferença salarial do piso dos 9,35 Salários Mínimos, pecúlio por morte e diferença de suplementação de aposentadoria, as quais foram ajustadas com base no relatório jurídico do Luis Felipe Lemos Machado Advogados Associados, conforme segue:

EM R\$ MIL		
Descrição	2018	2017
Processos Previdenciais	1.975	1.269
Total	1.975	1.269

3.13.2) Gestão Administrativa

Está registrada no Exigível Contingencial provisão, referente à ação judicial objetivando a devolução das quantias indevidamente recolhidas pela SILIUS a título de PIS e COFINS, desde 2001. A partir de janeiro/2007 os tributos foram recolhidos através dos seguintes depósitos judiciais: PIS n.º 0652.635.0000 2426-7 e COFINS n.º 0652.635.0000 2505-0.

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
PIS	86	78
COFINS	532	481
Total	618	559

3.13.3) Investimentos

Os valores registrados no Exigível Contingencial correspondem às provisões das ações judiciais do Horto Florestal de Cruz Alta/RS e Cachoeira do Sul/RS, os quais foram baixados na contabilidade devido ao arquivamento definitivo, conforme relatório jurídico do escritório Luis Felipe Lemos Machado Advogados Associados:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Edio Gilberto Priebe	0	625
Maria Aparecida Dreyer Glasenapp	0	0
Simone Sampaio Moreira	0	477
Total	0	1.102

3.14) Patrimônio Social

3.14.1) Provisões Matemáticas Consolidadas

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais, efetuados pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

3.14.2) Provisões Matemáticas a constituir

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Benefícios Concedidos	97.326	90.597
Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização	97.326	90.597
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	73.553	68.687
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	23.773	21.910
Benefícios a Conceder	2.180	2.390
Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização programada	858	1.219
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.360	1.745
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(251)	(263)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(251)	(263)
Benefício Definido Estruturado em regime de capitalização não programada	1.322	1.171
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.070	1.901
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(16)	(17)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(732)	(713)
(-) Provisão Matemática a constituir	(49.509)	(45.432)
(-) Por ajustes das contribuições extraordinárias	(49.509)	(45.432)
(-) Patrocinador	(35.476)	(32.146)
Outras Contribuições Patrocinador	(67.694)	(68.259)
Provisão Revisão Contratual	44.640	40.602
Parcelas a Receber	(12.422)	(4.489)
(-) Participantes	(14.033)	(13.286)
Ativos	(450)	(446)
Assistidos	(12.643)	(12.840)
Ativos (PED 2017)	(21)	-
Assistidos (PED 2017)	(919)	-
Total Provisões Matemáticas	49.997	47.555

Em 30 de setembro de 2002, foi firmado o Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, que adita e substitui os protocolos celebrados em 31 de dezembro de 1991 e 29 de dezembro de 1995. Ficou estipulado que o saldo devedor será atualizado mensalmente pelo índice do INPC/IBGE, mais 0,5% (meio por cento) de juros ao mês que serão amortizadas em 228 parcelas mensais e consecutivas.

A CESA, através do expediente PRES/Carta n.º 154/2011, de 28 de julho de 2011, informou que a partir da competência de julho/2011, unilateralmente, passaria a pagar um novo valor da parcela mensal que entendia como devido. Em 04 de Agosto de 2011 a Fundação SILIUS notificou a CESA através do expediente SILIUS/073/2011 sobre os dispositivos legais do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, datado de 30 de setembro de 2002 que estavam sendo descumpridos. Por ter sido uma decisão unilateral por parte do Patrocinador, a SILIUS protocolou processo de execução contra a CESA (Processo n.º 001/1.11.0264777-3), visando o pagamento das diferenças das parcelas em atraso, com base no Contrato em vigor.

Durante o período de Intervenção pela PREVIC (Órgão de Fiscalização) na Fundação SILIUS, ocorreu uma renegociação do Contrato de dívida e a efetivação contábil dos ajustes estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Em abril de 2015 foi finalizada a intervenção, resultando em uma redução contábil no valor do Contrato, na forma de Provisão para Revisão Contratual, atualizado em dezembro de 2018 em R\$ 35.476 mil (R\$ 32.146 mil em 2017).

A nova diretoria empossada em abril de 2015 resolveu manter a escrituração do contrato original no valor atualizado em dezembro de 2018 no valor de R\$ 67.694 mil (R\$ 68.259 mil em 2017), por haver ainda questões suscitadas pela Interventora no relatório final, bem como uma discussão na esfera administrativa e judicial. Cabe sinalar, que em virtude do processo judicial instaurado (Processo n.º 001/1.11.0264777-3) pela SILIUS em 05/10/2011, na data de 15/07/2016, tivemos o trânsito em julgado dos Embargos de Declaração

com Efeito Infringente, reconhecendo como devido a prestação original referente a competência de julho/2011. Assim, para ajustar contabilmente o valor do Contrato ao valor revisado, foi mantida a Provisão para Revisão Contratual. A seguir apresentamos o demonstrativo do acompanhamento do contrato.

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Provisão Matemática a constituir	49.509	45.432
Por ajustes das contribuições extraordinárias	49.509	45.432
Contrato Patrocinador	35.476	32.146
Outras Contribuições Patrocinador	67.694	68.259
Provisão Revisão Contratual	-44.640	-40.602
Parcelas a Receber	12.422	4.489
Participantes	14.033	13.286
Ativos	450	446
Assistidos	12.643	12.840
Ativos (PED 2017)	21	0
Assistidos (PED 2017)	919	0

Cabe sinalar, que no tópico 7 – Fatos Relevantes, está explicado o motivo do valor elevado das parcelas a receber atrasadas.

3.14.3) Resultado Acumulado no Exercício

Nesta conta registra-se a composição do excedente ou ausência patrimonial em relação aos compromissos totais conforme a seguir demonstrado:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Plano de Benefício I		
Resultados Realizados	(15.383)	(9.506)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(15.383)	(9.506)
Plano de Benefício Ex-Autarquicos		
Resultados Realizados	(306)	(153)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(306)	(153)
Total Resultados Realizados	(15.689)	(9.659)

3.15) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo da Gestão Administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas da Gestão Administrativa, considerando-se o limite mínimo relativo ao saldo do ativo permanente. O montante deste fundo em 31 de dezembro/2018 é de R\$ 671 mil (R\$ 639 mil em 2017). O Fundo Administrativo é apresentado por Plano de Benefício, onde o resultado é apurado através do rateio pelo volume patrimonial do mês anterior. A Seguir o valor do Fundo Administrativo em 31 de dezembro de 2018:

EM R\$ MIL

Descrição	2018	2017
Plano de Benefício I	625	595
Plano Ex-Autarquicos de Benefício	46	44
Total Fundo Administrativo	671	639

3.16) Gestão Administrativa

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas de Investimentos, conforme regulamento e orçamento, deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano a Silius utiliza o seguinte critério:

- Receitas: Alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio de investimentos;
- Despesas Comuns aos planos: Utilização de critério de rateio que leva em consideração o total do patrimônio para a apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas comuns;
- Todas as despesas administrativas do PGA foram consolidadas na conta 429 – Despesas da Administração Total e após rateadas na Gestão Previdencial (GP) e Investimento (I). O critério de rateio foi de participação pelo tempo de trabalho de cada funcionário e gestor, exceto a consultoria atuarial, despesa exclusiva da área previdencial e a consultoria de investimentos, despesa exclusiva da área de investimentos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pela gestão da entidade, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

4) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

4.1) I Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra o Patrimônio total administrado pela entidade Silius, os valores apresentados estão consolidados e representam o Plano de Benefício I, o Plano de Benefício Ex-Autárquico e o Plano de Gestão Administrativa. O Demonstrativo está apresentado conforme regra de consolidação (Nota 3.9.2).

4.2) II Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Esse demonstrativo apresenta as adições e destinações consolidadas dos Planos de Benefícios, da Gestão Administrativa e de Investimentos.

4.3) III Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Esse demonstrativo apresenta as variações da Mutação por Plano de Benefícios, sem a participação do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Representa a variação do Ativo Líquido apresentado no início e no final do exercício representando o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano.

4.4) IV Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

O Demonstrativo do Ativo Líquido por plano apresenta a destinação e aplicações dos recursos do plano diminuída das suas obrigações. As variações de cada conta patrimonial estão em consonância com a Política de investimento da entidade, a qual é aprovada e acompanhada anualmente.

4.5) V Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

O Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa – PGA apresenta, através das contas de resultado, toda a movimentação da Gestão Administrativa da Entidade. Nele verificam-se as origens dos recursos e a composição dos Gastos Administrativos, demonstrando a sobra ou insuficiência do mesmo.

4.6) VII Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Apresenta as Provisões Técnicas do Plano na composição Atuarial, de acordo com o DA (Demonstrativo Atuarial) emitido pelo Atuário responsável.

5) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA FECHAMENTO

5.1) Gestão Previdencial

Esta gestão recebe contribuições e valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações dos recursos disponíveis do plano de benefícios e destina recursos no pagamento de benefícios.

5.2) Gestão Administrativa

Esta gestão recebe valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações do fundo administrativo e o custeio dos investimentos para cobertura das despesas administrativas da gestão do Plano de Gestão Administrativa.

5.3) Gestão de Investimentos

As receitas líquidas dos investimentos mensais são transferidas para a gestão previdencial e administrativa, de acordo com os recursos de cada gestão.

O fechamento mensal do balancete decorre da totalidade do saldo líquido positivo das aplicações da gestão de investimentos, remanescente à remuneração dos fundos, para a gestão previdencial.

A remuneração dos fundos administrativos e de investimentos tem como base a proporcionalidade dos recursos investidos de cada gestão.

6) REGIME TRIBUTÁRIO

6.1) Imposto de Renda para EFPC

Em 03 de janeiro de 2013 foi publicada a Instrução Normativa n.º 1.315, qual altera a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação no art. 17:

“Art. 17. As entidades fechadas de previdência complementar estão isentas do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido.”

6.2) PIS e COFINS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285 de 13/08/2012, alterada pela Lei Nº 12.973 de 13/05/2014, (Nota 3.9.1).

7) FATOS RELEVANTES

7.1) Da Inspeção Extraordinária do TCE/RS

A Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS é uma entidade fechada de previdência complementar dos funcionários da CESA – Companhia Estadual de Silos e Armazéns (patrocinadora), fundada em 1976. A partir do ano de 1990, a patrocinadora passou a utilizar recursos da SILIUS para atender

compromissos seus, desvinculados da previdência complementar. Essa apropriação de recursos por parte da patrocinadora acarretou inevitável dificuldade financeira da SILIUS, que resultou em intervenção pela Secretaria de Previdência Complementar, então órgão fiscalizador, em 20/12/2000. Para resolver o impasse criado exclusivamente pela patrocinadora, em 30 de setembro de 2002, foi firmado o “INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPACTUAÇÃO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, no qual a Patrocinadora/CESA confessou, expressamente, uma dívida de R\$ 28.894.732,79, comprometendo-se a pagá-la em 228 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas de acordo com as normas pactuadas. Quem firmou o referido instrumento pela SILIUS foi a interventora e o novo plano de custeio foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. A intervenção encerrou-se em junho de 2003. Em 2010, a PREVIC, através do Ofício n.º 092/ERRS/PREVIC, de 22 de junho de 2010 levou ao conhecimento da SILIUS que, no seu entendimento, teria havido um equívoco decorrente da interpretação dada ao estipulado no § 2º da Cláusula Primeira do Instrumento de Repactuação. Esta estipulação havia sido assim estabelecida:

“Cláusula Primeira – Do objeto e do Valor do Contrato

Este contrato tem por objeto consolidar, reconhecer e dar valor líquido, certo e incontroverso ao débito que o PATROCINADOR possui junto à FUNDAÇÃO (...)

Parágrafo 2º - O valor global de que trata o caput, R\$ 28.894.732,79 (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) deverá ser, anualmente, reavaliado pelo atuário responsável, reconhecendo as partes que o resultado dessa reavaliação, que será consignado no DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial), terá efeito obrigatório às mesmas, dispensando, aditamentos a este Contrato, sendo dele integrante”.

Cabe referir, que o Instrumento de Repactuação não foi objeto de questionamento por parte da PREVIC. A matéria controvertida diz respeito à operacionalização do Instrumento de Repactuação, no período de 2003 a 2010.

A Fiscalização questionou sim, a prática de adição da totalidade das perdas atuariais registradas nas avaliações atuariais, que se seguiram à contratação, ao saldo da dívida da patrocinadora, em função da interpretação dada ao parágrafo 2º, da Cláusula Primeira do contrato, acima transcrito.

Nessa linha, em 22 de junho de 2010, a PREVIC através do Ofício 092/ERRS/PREVIC, determinou que a entidade efetuasse a distribuição dos encargos dos déficits registrado nas avaliações atuariais realizados a partir de setembro de 2002, entre participantes e assistidos observando a proporcionalidade das contribuições normais e efetuando os ajustes contábeis decorrentes. Refere-se as situações verificadas na fiscalização empreendida em junho de 2005.

A PREVIC, através do Ofício n.º 1.291/2011/DIFIS/PREVIC de 13/04/2011 – dirigiu-se ao Tribunal de Contas do Estado do RGS, informando que “constatou a ocorrência de fatos que, em tese, sugerem afronta ao disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal, c/c art.6º, § 3º, e art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001”.

O referido Ofício encaminhou, ainda, a Representação Administrativa nº 01/2011/ERRS/PREVIC, na qual há a exposição da posição da PREVIC sobre as contribuições extraordinárias a cargo da Patrocinadora CESA, e pela adição ao contrato da totalidade do déficit.

Diante do exposto, em 19 de outubro de 2011, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul proferiu decisão determinando a realização de uma Inspeção Extraordinária na CESA para apurar os fatos relacionados na Representação Administrativa pela PREVIC, registrada como processo n.º 9027-02.00/11-3, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2010.

Como resultado do trabalho do TCE/RS, no processo n.º 9027-02.00/11-3, os auditores acatando os elementos relacionados na representação administrativa, registraram que em virtude da revisão do contrato da dívida, ocasionou um pagamento pelo Patrocinador CESA a mais do que deveria ter realizado no montante de R\$ 6.054.659,11.

Em sessão do Tribunal Pleno do TCE/RS, de 26-11-2014, ao examinar o Processo n.º 9027-02.00/11-3, decidiu determinar ao atual Gestor da CESA que adote as medidas necessárias, objetivando a recuperação ou compensação financeiro do montante de R\$ 6.054.659,11, pago a maior pela CESA à SILIUS, no período de 2003 a 2010, com as devidas atualizações.

7.2) Da Medida Cautelar Imposta

Em auditoria de regularidade, realizada na CESA pelo TCE/RS, referente ao exercício de 2016, foram requisitadas informações quanto às providências adotadas, com a devida comprovação, pelo atual Gestor da Companhia (CESA), objetivando a recuperação do montante objeto do processo n.º 9027-02.00/11-3.

Pelo que se tem conhecimento, tendo em vista a SILIUS não ser parte e não ter acesso a auditoria de regularidade, que a CESA não teve êxito em demonstrar a compensação dos valores.

Nessa linha, a equipe técnica manifesta-se pela adoção de medida liminar para que seja efetivada a compensação dos valores pagos a maior pela CESA à SILIUS, sugerindo ainda, a abertura de processo de Inspeção Especial no Patrocinador.

Em 29 de maio de 2017, no Processo de Inspeção Especial n.º 009486-0200/17-3, movido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul frente ao Patrocinador Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, o Conselheiro-Relator Estilac Martins Rodrigues Xavier, antes de acatar a concessão de medida cautelar sugerida pela equipe técnica do Tribunal, determina ao administrador da CESA, com fulcro no disposto no §2º do art. 2º da Resolução TCE n.º 932/2012, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os esclarecimentos quanto a recuperação do montante objeto do processo n.º 9027-02.00/11-3.

Transcorrido o prazo sem manifestação por parte do administrador da CESA, na data de 09 de agosto de 2017, o Conselheiro-Relator, decide: *“Conceder medida cautelar, para determinar ao órgão auditado que efetue a compensação dos valores pagos a maior pela CESA, susstando o pagamento de parcelas futuras da dívida até a prolação da decisão de mérito, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Resolução TCE n.º 932/2012, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que o Administrador Municipal preste esclarecimentos quanto ao contido na informação de fls. 83 a 88”*.

7.3) Dos Atos Praticados pela Diretoria

Inicialmente, cabe esclarecer, que toda a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do RS foi diretamente no Patrocinador CESA, sem a participação da SILIUS.

Nesse contexto, levado ao conhecimento da SILIUS da concessão da medida cautelar imposta pelo TCE/RS, em 24 de agosto de 2017, foi requerida pela SILIUS a habilitação da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS como terceiro interessado no processo n.º 009486-0200/17-3, bem como a abertura de prazo para apresentação de documentos complementares.

Na data de 11/09/2017 foi deferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS a habilitação da SILIUS no processo n.º 009486-0200/17-3.

Com o pedido de habilitação foi encaminhada a documentação comprobatória que demonstra a compensação do valor de R\$ 6.054.659,41, objeto do relatório de Inspeção Extraordinária n.º 9027-0200/11-3, documentação essa quase em sua totalidade das ações da própria CESA para cumprir determinação do Tribunal à época bem como de seu Conselho de Administração.

Em virtude da concessão de prazo de 10 (dez) dias junto com a habilitação para apresentação de documentação complementar, na data de 19 de setembro de 2017, acostamos o Relatório n.º 151/2017, datado de 18 de setembro de 2017, elaborado pela empresa de auditoria Exacto Auditoria S/S, ressaltando a conclusão do mesmo:

“Considerando a revisão dos cálculos, após os ajustes mencionados no item 2.2, desse relatório, concluímos que todos os valores pagos a maior/menor pela CESA foram considerados no saldo devedor do mês do pagamento das parcelas, realizando assim a compensação financeira dessas diferenças apuradas entre o valor devido e o efetivamente pago pela CESA.

Nesse sentido, podemos afirmar que o valor de R\$6.054.959,11 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), objeto da Inspeção Extraordinária – Processo n.º 9027-02.00/11-3 foi devidamente compensado, conforme orientação emanada pelo Tribunal de Contas do RS, não restando nenhum prejuízo ao erário público.

Importante registrar, que ainda existe um saldo devedor do contrato, o qual na data de 31 de maio de 2017, corresponde ao montante de R\$ 29.571.577,28 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)”.

Como se vê, os valores pagos pelo patrocinador CESA foram objeto de compensação, e o Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças ainda não foi quitado, restando saldo a pagar, o que vinha sendo adimplido, embora com atraso, até a presente cautelar.

Na data de 26 de outubro de 2017, foi recebido pela Entidade o Relatório de Fiscalização – RF N.º 64/2017/ERRS/PREVIC, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão de supervisão e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar.

Em razão de constar no referido relatório o tópico “3.2 Dívida da Patrocinadora”, e o mesmo corroborar com as manifestações já emanadas pela entidade, foi acostado ao presente processo o referido relatório, protocolado no TCE/RS na data de 1º de novembro de 2017.

Em consulta ao sistema de informações para o Controle Externo, a decisão do Conselheiro Relator de 05/09/2017, foi publicada em 06 de outubro de 2017, determinando a intimação do Sr. Claudio Cava Corrêa, atual presidente da CESA, para que apresente esclarecimentos quanto à documentação acostada pela SILIUS. O Aviso de Recebimento - AR do Sedex encaminhado, em 06/10/2017, foi juntado aos autos na data de 22/11/2017.

Transcorrido o prazo sem a manifestação do atual gestor da CESA.

Na data de 01/03/2018, a SILIUS encaminha ao Gabinete do Conselheiro-Relator, expediente relatando que até a presente data o processo administrativo aguarda a juntada de Aviso de Recebimento de intimação dos procuradores do Gestor da CESA, acerca dos documentos anexados pela Fundação. Manifestamos que a demora no andamento do feito e da análise de sua argumentação não é compatível com a natureza do processo cautelar, principalmente diante da situação do processo, que se refere ao repasse de expressiva quantia pela CESA à SILIUS e que se destina ao pagamento de suplementação de aposentadorias e pensões. Requer novamente o cancelamento da cautelar e a urgência na análise da documentação acostada.

O Conselheiro-Relator do processo, o Sr. Estilac Martins Rodrigues Xavier, na data de 15/05/2018, decide que tendo em vista a informação do Serviço de Instrução Estadual – SIES que ao analisar os documentos anexados pela SILIUS no presente feito, concluiu pela inexistência de elementos que confirmem ter ocorrido a compensação determinada pelo Tribunal de Contas na Decisão nº TP-1073/2014 exarada no Processo de Inspeção Extraordinária nº 9027-0200/11-3, opina pela manutenção da medida acautelatória e, no mérito, pela observância do que restar comprovado nos autos da Ação Civil Pública nº 5038634-12.2016.4.04.7100 em relação à evidência da ocorrência, ou não, da compensação de valores determinada por este Tribunal no Processo de Inspeção Extraordinária nº 9027-0200/11-3.

O Ministério Público de Contas, em 22 de agosto de 2018, com base na análise da área técnica do TCE/RS se posiciona no sentido que não foram apresentadas evidências suficientes para a comprovação da compensação do valor apontado por este Tribunal, razão pela qual se mantêm presentes os fundamentos pelos quais foi determinada a medida acautelatória nestes autos, bem como recomenda, com o intuito de evitar eventual conflito com a instância judicial, sobrestar o presente feito até a decisão final da Ação Civil Pública referida, o que permitiria a avaliação mais detalhada do assunto.

Na mesma data, a SILIUS em razão da manutenção da medida acautelatória, se manifesta anexando documentos. Alega haver, periculum in mora inverso (reverso) pois a suspensão de repasse de valores da CESA para a SILIUS gerará novos deficits que serão repassados, não apenas a própria CESA, mas, também, a SILIUS e, sob a justificativa de paridade contributiva constitucional, aos Participantes. O dano inverso gerado pela decisão cautelar se materializa com o aumento do deficit técnico anual resultante da falta de repasse de valores do Termo de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, celebrado entre a CESA e a SILIUS; deficit já detectado em 2017, segundo demonstra o Parecer da empresa Mirador Atuarial, circunstância que obrigará a realização de novo plano de equacionamento, onerando todas as partes (Patrocinador: Cesa, Participantes e Assistidos). Nessa linha, argumenta: (a) a revogação da cautelar poderá impedir aumento do deficit e da necessidade de novo plano de equacionamento e em nada prejudicará o ‘feito’, pois, em decisão final, caso concluído pela inexistência da compensação, poderá ser determinada a suspensão de novos

repasse que deveriam ocorrer regularmente; (b) a cautelar prejudica e onera todas as partes, pois, considerando o princípio da capacidade contributiva, a própria CESA terá que absorver no mínimo 50% (cinquenta por cento) desse déficit técnico, além dos Assistidos também sofrerem consequências financeiras desse resultado, e, (c) não sendo retomado o repasse dos recursos ao Plano, novas alíquotas extraordinárias de contribuição de participantes, aposentados e pensionistas precisarão ser estabelecidas, por imposição normativa, comprometendo a renda familiar desses grupos.

Na data de 09/11/2018 a Instrução Técnica do TCE/RS sinala que o pedido da SILIUS não merece ser acolhido. Que a entidade não inova, mantém a decisão de que “não foram apresentadas evidências suficientes para a comprovação da compensação do valor apontado por este Tribunal” na Decisão no TP-1073/2014, exarada no Processo de Inspeção Extraordinária no 9027-02.00/11-3. Diante do exposto, entende-se que persistem o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* que autorizam a manutenção da medida cautelar determinada. Ressalta ainda, que a SILIUS a qualquer tempo, de posse de elementos habeis a alterar o entendimento que determinou a concessão da medida cautelar, solicite ao Conselheiro-Relator que reveja sua decisão. Assim, o resultado da perícia judicial atestando que a compensação debatida nestes autos efetivamente foi realizada, prova que é determinante para o pleiteado cancelamento da cautelar. Encerra sinalando que o processo está apto a ser encaminhado ao Ministério Público de Contas.

Em resposta à Instrução Técnica, na data de 22/11/2018, o procurador da SILIUS relata e comprova que a petição protocolizada em 25 de maio de 2018, que trouxe toda a documentação comprobatória da compensação de valores e da existência real do encontro de contas promovido pela interventora, foi extraído dos autos e devolvido à SILIUS, permanecendo apenas a primeira página da petição. Que a conclusão técnica não poderia ser outra quando justifica em seu parecer que a manifestante não inova, vez que os documentos comprobatórios e as argumentações apresentadas não foram analisadas. Da mesma forma, o dano reverso não é resultado de um enfrentamento de uma situação de déficit técnico, mas sim o resultado de um inadimplemento da CESA e, após a decisão cautelar, resultado da própria decisão, que desconsiderou o fato de existir a compensação noticiada na petição que foi extraída dos autos por deliberação deste Tribunal e não analisada pela instrução técnica.

Em face do exposto, foi requerido a imediata juntada da documentação extraída sem motivo dos autos, bem como a documentação que a acompanha.

Como último movimento, foi requerido a devolução para análise da Instrução Técnica e posterior envio ao MPC.

O processo está pendente de análise da Instrução Técnica, de vistas pelo Ministério Público de Contas e de decisão de mérito pelo TCE/RS.

7.4) Inadimplência do Patrocinador

Na data de 09/08/2017, quando da concessão da medida cautelar, que na prática sustava os pagamentos do patrocinador com relação ao Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, a CESA encontrava-se com as parcelas 174/228, vencida em 07/07/2017 e a parcela 175/228, vencida em 07/08/2017 em aberto.

No final do exercício de 2018, o valor das parcelas em aberto chega ao montante de R\$ 12.422 mil.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PÉREZ
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 100.065.400-15

JAQUES CALLEGARO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RS: 090095/0-6 - CPF: 479.018.100-68

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
CONTADOR
CRC-RS: 047.048/0-0 - CPF: 484.111.400-91

PARECER ATUARIAL

MIRADOR 0419/2019

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

Ilmo. Sr.
Denílson Gonçalves de Oliveira
MD. Diretor Administrativo e de Seguridade
SILIUS

Prezado Senhor,

Apresentamos, a seguir, o Parecer Atuarial do Plano de Benefícios I e do Plano Ex-Autárquicos de Benefício, em conformidade com os resultados da avaliação atuarial de 31/12/2018.

PARECER ATUARIAL PLANO DE BENEFÍCIOS I E PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO

Os planos analisados possuem característica de Benefício Definido, sendo administrados pela Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS e patrocinados pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA e pela própria Fundação SILIUS.

A) Estatísticas

• Plano de Benefícios I

Evolução do Quantitativo de Participantes

Participantes	2017	2018
Ativos	3	1
Participantes em BPD	0	0
Assistidos	316	313
Aposentados	197	194
Aposentados por Invalidez	10	10
Pensionistas	109	109
Outros (cancelados, afastados, etc.)	0	0
Total	319	314

Idade média dos Participantes

Participantes	2017	2018
Ativos	52	48
Participantes em BPD	0	0
Aposentados	70	71
Aposentados por Invalidez	72	73
Pensionistas	72	73
Outros (cancelados, afastados, etc.)	0	0
Total	71	72

• Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Evolução do Quantitativo de Participantes

Participantes	2017	2018
Ativos	12	12
Participantes em BPD	0	0
Assistidos	5	5
Aposentados	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0
Pensionistas	5	5
Outros (cancelados, afastados, etc.)	0	0
Total	17	17

Idade média dos Participantes

Participantes	2017	2018
Ativos	77	77
Participantes em BPD	0	0
Aposentados	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0
Pensionistas	76	77
Outros (cancelados, afastados, etc.)	0	0
Total	77	78

B) Hipóteses e Métodos Atuariais

• Plano de Benefícios I

Premissa	2017	2018
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros	4,95%	4,47%
Fator de Capacidade dos Salários e INSS	98%	98%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%
Taxa de Crescimento Real Salarial	0,50%	0,50%
Indexador Financeiro	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica	AT-2000 Básica
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	Ex-IAPC	Ex-IAPC
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	Nula	Nula
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a Conceder: família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z =$ $24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a Conceder: família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z =$ $24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Regime	Método
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício de Pensão	Capitalização	Agregado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	Repartição Simples
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Abono Anual	Capitalização	Agregado

• Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Premissa	2017	2018
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros	5,11%	4,55%
Fator de Capacidade dos Salários e INSS	98%	98%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%
Indexador Financeiro	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica segregada por Sexo	AT-2000 Básica segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Não Aplicado	Não Aplicado
Mortalidade de Inválidos	Não Aplicado	Não Aplicado
Demográficas		
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a Conceder: família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	Benefícios Concedidos: família real Benefícios a Conceder: família média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Regime	Método
Benefício de Pensão	Capitalização	Ortodoxo
Pecúlio por Morte	Capitalização	Ortodoxo

C) Provisões Matemáticas

• Plano de Benefícios I

Patrimônio de Cobertura	32.694.402,63
Provisões Matemáticas	48.077.509,62
(+) Passivo Atuarial ¹	96.992.370,97
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(48.914.861,35)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(15.383.106,99)
(+/-) Ajuste Precificação ²	6.285.230,88
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	(9.097.876,11)

¹ Passivo Atuarial = PMBC + PMBaC

Sendo,

PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) = R\$ 96.079.940,57

PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder) = R\$ 912.430,40

² O ajuste de Precificação é calculado através de planilha específica disponibilizada pela PREVIC.

• Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Patrimônio de Cobertura	1.613.297,67
Provisões Matemáticas	1.919.215,52
(+) Passivo Atuarial ¹	2.513.383,38
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(594.168,13)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(305.917,58)
(+/-) Ajuste Precificação ²	374.744,05
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	68.826,47

¹ Passivo Atuarial = PMBC + PMBaC

Sendo,

PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) = R\$ 1.245.912,80

PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder) = R\$ 1.267.470,58

² O ajuste de Precificação é calculado através de planilha específica disponibilizada pela PREVIC.

D) Rentabilidade

• Plano de Benefícios I

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2018, foi de 9,63% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 8,55% (correspondente a taxa real de juros de 4,47% acrescida da inflação acumulada durante 2018 igual a 3,43%), o que, em termos reais, representou obter 5,99% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,47% ao ano estabelecida para 2018, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

• Plano Ex-Autárquicos de Benefício

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela SILIUS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2018, foi de 9,63% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 8,14% (correspondente a taxa real de juros de 4,55% acrescida da inflação acumulada durante 2018 igual a 3,43%), o que, em termos reais, representou obter 5,99% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,55% ao ano estabelecida para 2018, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

E) Plano de Custeio

• Plano de Benefícios I

Custeio previdenciário - Contribuição Normal

O Plano de Custeio do plano de benefícios da SILIUS permanece o mesmo do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Participantes Ativos

Os participantes ativos contribuirão com os percentuais discriminados, a seguir, sobre o Salário de Participação (SP):

- 5,50% sobre o total do SP;
- 7,61% sobre o excesso do SP em relação à metade do teto de benefícios do INSS;
- 10,95% sobre o excesso do SP em relação ao teto de benefícios do INSS.

Participantes Assistidos

- 14% do SP.

Patrocinadora

- Contribuição Normal paritária às efetuadas por Participantes e Assistidos do plano

Custeio previdenciário - Contribuição Extraordinária 2014

Contribuições Extraordinárias: Durante o exercício de 2015 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, conforme correspondência MIRADOR 0464/2015, considerando as mudanças nos critérios de definição do *Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e outras Avenças* (Contrato) entre SILIUS e CESA, foco do processo de Intervenção do Órgão de Fiscalização à época.

Participantes

Para os participantes, aposentados e pensionistas o equacionamento se dará através das seguintes alíquotas de contribuição extraordinária:

- Ativos: 12,78% sobre o SP;
- Aposentados: 14,86% sobre o SP;
- Pensionistas (atuais): 14,86% sobre o SP.

Patrocinadora

A parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora já estava incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

Custeio previdenciário - Contribuição Extraordinária 2017

Contribuições Extraordinárias: Durante o exercício de 2018 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, conforme correspondência MIRADOR 0046/2019, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

Participantes

Para os participantes, aposentados e pensionistas o equacionamento se dará através das seguintes alíquotas de contribuição extraordinária:

- Ativos: 0,96% sobre o SP;
- Aposentados: 1,17% sobre o Benefício;;
- Pensionistas (atuais): 1,21% sobre o Benefício.

Patrocinadora

A parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

F) Conclusões

• Plano de Benefícios I

Para fins da avaliação atuarial do **Plano BD-I** foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/12/2018 e posicionado nesta mesma data de referência. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento foram mantidos os mesmos do ano anterior. Em relação às premissas utilizadas na avaliação atuarial, houve a alteração na hipótese de Taxa de Juros Real, conforme embasamento apresentado nos estudos de adequação realizados em. Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006 bem como de suas atualizações posteriores.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano apresenta, em 31/12/2018, um déficit técnico acumulado de R\$ 15.383.106,99, equivalente a 32,00% das provisões matemáticas do plano.

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em

R\$ 6.285.230,88, o resultado técnico ajustado do plano fica deficitário em R\$ 9.097.876,11, equivalente a 18,92% das provisões matemáticas do plano.

Conforme as regras de solvência vigentes, que consideram as alterações na Resolução CGPC n° 26/2008 realizadas em 2014 e 2015, o Déficit Técnico Ajustado máximo que o Plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de novo Plano de Equacionamento, é de R\$ 3.134.653,63, que corresponde a 6,52% das Provisões Matemáticas.

Portanto, será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2019, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância do Plano.

• Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Para fins da avaliação atuarial do **Plano Ex-Autárquicos** foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/12/2018 e posicionado nesta mesma data de referência. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento foram mantidos os mesmos do ano anterior. Em relação às premissas utilizadas na avaliação atuarial, houve a alteração na hipótese de Composição Familiar, conforme embasamento apresentado nos estudos de adequação realizados em 2018. Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006 bem como de suas atualizações posteriores.

O Plano aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 305.917,58, que representa 3,97% das Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ 374.744,05, o resultado técnico ajustado do plano fica superavitário em R\$ 68.826,47, equivalente a 3,59% das provisões matemáticas do plano.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Ex-Autárquicos, informamos que o plano encontra-se equilibrado, em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente.

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Diretor Técnico - MIBA 1020

MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Atuário - MIBA 2653

À
FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS
Av. Getúlio Vargas 1157/603
Menino Deus - CEP 90150-005
Porto Alegre/RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidadas da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho consolidado e por plano de beneficiário de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

a) Ajuste de Precificação

a.1) PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I

Chamamos a atenção para a Nota 3.10.2, às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I. De acordo com a Resolução MPS/CNPC nº 16/2014, o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos em 31/12/2018, apresentou resultado positivo de R\$ 6.285mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

a.2) PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO

Chamamos a atenção para a Nota 3.10.2, às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO. De acordo com a Resolução MPS/CNPC nº 16/2014, o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na

categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos em 31/12/2018, apresentou resultado positivo de R\$ 375mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

b) Equacionamento de Déficit

b.1) PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I

Chamamos a atenção para a conclusão do Parecer Atuarial, que descreve a necessidade de elaboração de plano de equacionamento do resultado deficitário do PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIAL I, durante o exercício de 2019 de, no mínimo R\$ 3.135mil, que corresponde ao montante do Equilíbrio Técnico Ajustado que ultrapassa o limite de 6,52% das provisões matemáticas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 26 de março de 2018, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, com ênfase sobre os mesmos assuntos da letra “a” do parágrafo de ênfase acima.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de emissão do nosso relatório, não havíamos recebido o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, em virtude de o mesmo não estar concluído, visto que depende inclusive de manifestação desta auditoria, pelo que nada temos a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive da não identificação de deficiências significativas nos controles internos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

EXACTO AUDITORIA S/S
CRC RS-001544/O-3

MARCELO SOUZA MARQUES DO COUTO
CONTADOR CRC RS-050671/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da Fundação SILIUS procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis composta do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, da Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, da Demonstrac o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, da Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa, da Demonstrac o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios e das respectivas Notas Explicativas, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2018. Embasado nos Pareceres da Mirador Assessoria Atuarial e da Exacto Auditoria S/S, o Conselho Fiscal   de opini o que os documentos supracitados traduzem adequadamente a situaç o patrimonial e financeira da Fundac o SILIUS, naquela data, estando em condiç es de serem submetidas   apreciaç o do Conselho Deliberativo, em conformidade com o artigo 50, item V do Estatuto Social.

Porto Alegre, 25 de març o de 2019.

Jo o Francisco de Souza Aguiar
Presidente do Conselho Fiscal

Luiz Flor ncio Castilhos Albano
Titular do Conselho Fiscal

Paulo Roberto Farias da Rosa
Titular do Conselho Fiscal

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação SILIUS, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, baseado nos Pareceres do Conselho Fiscal da Fundação SILIUS, da Mirador Assessoria Atuarial e da Exacto Auditoria S/S, aprovou, por unanimidade, o Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstr o da Mutaç o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, Demonstr o do Ativo L quido por Planos de Benef cios, Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa, Demonstr o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios e das respectivas Notas Explicativas, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2018.

Porto Alegre, 26 de març o de 2019.

Nelton Pinheiro Machado
Presidente do Conselho Deliberativo

Ricardo Silveira Sert rio
Titular do Conselho Deliberativo

Glenio Artur Merch
Suplente do Conselho Deliberativo



FUNDAÇÃO SILIUS

FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS

Av. Getúlio Vargas, 1157, sala 603 - Menino Deus

CEP 90150-005 - Porto Alegre/RS

www.silius.com.br - silius@silius.com.br - secretaria@silius.com.br

Fones: (51) 3233.5955 - (51) 3233.5835